



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Comissão Eleitoral Permanente

**EDITAL Nº 05/2021/CEP-BG**  
**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA**  
**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO IFRS**

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS**, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 057/2015 do Conselho Superior do IFRS.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

**2. DAS VAGAS E REQUISITOS**

**2.1** Serão eleitos:

**2.1.1** Um representante do corpo docente e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares para mandato de três anos;

**2.1.2** Um representante do corpo técnico-administrativo e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares para mandato de três anos;

**2.1.3** Um representante do corpo discente e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares para mandato de três anos.

**2.2** Os requisitos são os seguintes:

**2.2.1** Para as vagas de representantes do segmento técnico-administrativo em educação e do segmento docente podem ser candidatos os integrantes do quadro efetivo de servidores do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que sejam integrantes do respectivo segmento;

**2.2.2** Poderão se candidatar para as representações do segmento discente os alunos com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que tenham, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição;

**2.2.3** Os servidores que tenham vínculo com o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS também como discente poderão optar por participar do pleito em qualquer um dos segmentos, estando vedado concorrer como candidato nos dois segmentos.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do **segmento docente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/L44neHLa2vx81uXNA>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

**3.2** As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do **segmento técnico-administrativo em educação** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Comissão Eleitoral Permanente

<https://forms.gle/LCTzh8wQAeN2VVz68>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

**3.3** As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do segmento **discente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/5EX9HrwNLEYGDPBK6>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

**3.4** Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

**3.4** Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/dgt4c4vts1LQw3gY9>.

#### 4. DA ELEIÇÃO

**4.1** A votação será realizada por meio da plataforma Moodle, disponível em <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=5227>

**4.2** Estarão aptos a votar nos seus representantes os servidores do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em seu respectivo segmento (docentes ou técnico-administrativos em educação), e os estudantes com matrícula regular e ativa neste *Campus*.

**4.3** Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento.

**4.4** Os servidores que eventualmente estejam também matriculados como alunos no *Campus* Bento Gonçalves deverão escolher em qual segmento exercerão o voto, comunicando a sua opção à CEP-BG pelo e-mail [eleitoral@bento.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@bento.ifrs.edu.br), no prazo definido no Cronograma (item 5) deste Edital, não podendo participar do pleito com um segundo voto para outro segmento representativo. Caso o eleitor não se manifeste no referido prazo, será considerada a opção pelo segmento do servidor.

**4.5** Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos com maior número de votos em cada segmento e para as vagas de suplentes o segundo colocado na votação em cada segmento.

**4.6** Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

#### 5. DO CRONOGRAMA

**5.1** Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	17/06/2021
Período de inscrições	17/06/2021 a 01/07/2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	02/07/2021
Prazo de recursos	02/07/2021 a 05/07/2021
Lista final das inscrições homologadas	07/07/2021
Último dia para eleitores exercerem a opção por	07/07/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Comissão Eleitoral Permanente

segmento, conforme item 4.4 deste Edital	
Votação	12/07/2021
Divulgação preliminar dos eleitos	13/07/2021
Prazo para recursos	13/07/2021 a 15/07/2021
Homologação dos resultados	19/07/2021

## 6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

**6.1** A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo(a) Diretor(a)-geral.

**6.2** Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* a ser realizada por convocação da Direção-geral após a emissão da portaria de nomeação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

**7.2** Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

**7.3** Para as vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves designar e nomear o(s) membro(s) que representarão o respectivo segmento(s) na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus*.

**7.4** Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 17 de junho de 2021.

Aureo Vandré Cardoso  
Presidente da CEP-BG do IFRS